

Devento em tomar posse na Cadeira
de Filosofia nesta Cidade, e prestar o jura-
mento ao estillo, e constando-me, q me a-
marcha 17 do corr e puerro' de vossa
Corporação, participei a V. S. que ahi
pretendo behar-me jura em effim na
forma da Lei, sendo q me V. S. animi con-
venha.

Deo grante a V. S. Cidade no
Estado de Janeiro de 1834.

Assinao S. Presidente e
Veradores da Camara Muni-
cipal nesta Cidade

Antonio Xavier Garcia de Almeida

Em abaixo assignado, D.^o em Medicina
pela Universidade de Pennsylvania nos Estados
Unidos de America;

Certifico que ha des dias que
o Sr. Severano Pinto esta usando de
remedios p.^a huma molestia do Estomago
que padecer, o qual se lhe applica,
e que elle no tempo presente, nao
esta em circumstancias de se expo-
r ao Sol, ou de Sahir da sua casa de
- nao em horas proprias

E por ser a verdade papeis apresente
na Fe da minha Arte

Natal 12 de Agosto de 1834

Guilherme D. Boles. M.D.


Hoje me foi entregue o officio de V. S.
 chamando-me para o lugar de Juiz de
 Paz, ao que respondo. Quem tenho sido
 sempre m. to. prompto como V. S. m. m.
 succede contar, mas deparante nao
 posso comparecer motivo q. que tendo
 lido sobre os meus, e parando-me
 estas rasas de duas semanas me
 tornarao arripitir, e por conselho do
 meu assistente modis de aris vim
 do J. ouso Eng. aonde me acho, e
 milhorado, q. nao em estado de pu-
 dar no am. aris car am. saudu
 sum que me ache no todo com a
 eida, logo q. aris saudu estas i-
 ai comparecer com o meu dever. Deo
 f. de V. S. J. de 25 de
 1836

Manoel de Albuquerque Municipial.
 José Alex. de Souza de Albuquerque

17/1/35

Recurs recebido o Off. de V. Ex.^a, e com elle
o Diploma, donde consta ser eu hum dos depu-
tados Provincias; e, com quanto, mi supponha
indigno d'hua tarifa tao arcaica, todavia attenden-
do aos suffragios dos meus Comprouinciaes, e
na certeza de que V. Ex.^a nao disparao de ajun-
dar-me com os seus conhecimentos, eu me abo-
rei nesta Cap. no dia marcado.

L. J. P. a V. Ex.^a m. at.

Bom dia 2.º de Janeiro de 1835.

M. J. P. Presid. e Vereadores

Câmara Municipal da cid.
de Natal.

O. J. P. Aguiar e Soares da Silva

M^{os} Senhores

Estou de posse do Diploma, que V^{ras} me emittiram
para exercer as funcões de Representante Provincial,
de que fui honrado; estando q^{ue} impio^{so} acentras
nesta tarefa rogo al V^{ras} hajais de me despen-
sar das d^{as} Ordinaç^{ões} da Camara, que hoje
principia. Não guarde al V^{ras} muitos annos.
Cidade do Natal 26 de Janeiro de 1835/

M^{os} Senhores Presidentes e Membros da Camara Municipal desta
Cidade.

José Marques de Carvalho.

Menos de 25
Reis.

As contas do Portuario Jore Felipe
estao conformes, menos as que se
deem agardar que menos posso
conformar com o valor que se
possum mandarao e que forem su-
vidas. D. J. P. a. P. de 18 de
Feve. de 1795

Menos de 25 de
Reis. Luiz. e membros do Corpo muni-
cipal

João José de Oliveira
João José de Oliveira

M.º Surr.

Recibo a recepção da Off. de S.ª datado
de 7 deste mez participando-me ter a S.ª
Câmara nomeado-me juiz municipal interino
para esta Cidade, no império de actual
juiz, e mandando-me o lra se hoje para
a posse e juramento. Tenho se significar
a S.ª em respeito que não me hei podido
evitar o honroso Lugar de juiz municipal
por cauza das molestias que padeco,
ficando-me toda via o Desprazo de não
pustar mais este serviço a m.ª Patria.
e que S.ª se servirá levar ao conhe-
cimento da m.ª C.ª. para
sua intelligencia e governo.

D.ª de S.ª Vidal 9 de Fevereiro
de 1845.

Manoel Gabriel Maranhão
Presidente do C.ª. Municipal desta C.ª.

Simão Ferreira e Sobrinho

Juno L.

Senho prezente o officio de V.ª datado de
Lisboa, em que me communicou, em nome
da Camara Municipal desta cidade, para
me achar no dia de hoje, afim de tomar as
sentas na respectiva Camara como Vereador
duplente. Cumpro-me communicar a V.ª
para fazer presente a esta Camara, que dei-
ço de comparecer ao convite de V.ª por
motivo de que ja nao pertence a este mu-
nicipio, e sou ao da Villa de Estremoz.
A vista do que deliberarõ como a chor justa.
Deo guarde a V.ª m. an. b. d.
do Natal de S. de J. de 1825.

Juno L.
João S. Manuel Gabriel de Carvalho
Presidente da Camara Municipal desta cid.

Juno L.
João Fran. de Paula Carneiro

Ilmo Sr.

Não machando porcuendo ou furo de fuis
de Bar por ter findado omo anno, mas na forma
da lei sendo de fuis, tendo de ir a Barça
de Porto de Coimbra a V.ª que anueta a de
Março pui d'na. saui J.ª m. Barça aonde
mudemoraria de A. a B. n.ª. D.ª
Guarda a V.ª. Natal V.ª de Março de
1835

Ilmo Sr. D.º José de Barros
da Câmara Municipal de Vila Rica

Foz de Iguaçu, 10 de Junho de 1835

Juan Carlos

Participo al Sr. que por tanto, es
mi querido amigo y hermano de
mi alma, como me acordaba de que
me ha escrito no sepa. Y le
hago esta al Sr.
Don J. P. M. M. M. M. M. M. M. M. M.
Diciembre 1895

Juan Carlos
Don Juan Municipal de Cádiz
de Madrid

Comodoro D. Diego Barro

Quilquero afi pua do
Paufer em Chacaria, de
tudo que os outros trou-
no Lige de do Chibadito
deute de Geometria da Li-
dade do itatub do Rio Guan-
de do Monte Juadice nu-
ma gorta vintile Cro-
mica, que de tem expor-
bado nestes ultimos tem-
por, com Continuidade in-
dgerens, e de Salgias. et-
cha de em uzo de reme-
dios, que o priuo de fazer
viagens, e menos de exor-
cto as funcaes do Ser-
magistrio. Com a mada-
dade, digo. Com a refe-
ncia no Serdade, o que
offerece a se de men-
gria de do Ser de do-
venio de mil ois cen-
tantos, e quatro, e hon-
tor, por o pua quio Comas
de Conheco Serdadario o di. Reconheci-
do supra. Recife de
de do Ser de mil
ois, e tres, e quatro,
e o igual publico,
interesse de do Ser-
de, e do Ser publico

publico José Francisco de
Souza e Albuquerque. etc.
da mais continuação em
dita alforçada, e de com-
servimento aqui ligada
que ao tabelião abeiro
apiguado fielmente fin-
quiar da mesma que
me reporto, e dai na lida-
dade de Souza que de-
vida para que se não con-
ferido, e concertado na
forma do estilo suber-
cripto, e apiguado em
publico, e ao seguir
tes. desta cidade do le-
vise de Souza e mais nos
treze de Copengio de mil
oitocentos, noventa, e qua-
tro annos de mais, e mais

[Signature]
Luzit. de Souza e Albuquerque
Tabelião de Souza e Albuquerque

Pernambuco, a 12 de Mayo de 1795
de la Real Audiencia de San Pedro de
Rio de Janeiro, a 12 de Mayo de 1795

En el nombre de Dios, yo el Substituto
de la Real Audiencia de San Pedro de
Rio de Janeiro, a 12 de Mayo de 1795
de la Real Audiencia de San Pedro de
Rio de Janeiro, a 12 de Mayo de 1795
de la Real Audiencia de San Pedro de
Rio de Janeiro, a 12 de Mayo de 1795
de la Real Audiencia de San Pedro de
Rio de Janeiro, a 12 de Mayo de 1795

Pernambuco, a 12 de Mayo de 1795

Wm. J. ...
Sick

72

Junho abouva respondes a ...
Offo que me foi dirigida em datto
de 12 de maio de 1844 ...
declaração da seguinte ...
titulario fore. Felipe ...
Cambre ...
tem 2 ...
laris ...
V. p. mandarao ...



Wm. J. ...
M. J. ...
M. J. ...

Francisco ...
C. ...

Aut.

Almos L^o S^o

Em satisfação do Officio de V. S.^{as}
datado de 6 deste corrente meo, em comi-
dando para tomar affeito de Terceira
desta Camara: participe a V. S.^{as} que
jamais posso comparecer, em consequen-
cia de ter a chaques privativos, que
dimpão-me de exercer semelhante emprego.

Deo. Guarde a V. S.^{as} Cidade
do Natal 7 de Maio de 1835.

Almos L^o S^o Presid.^o e Vereadores da
Camara Municipal desta Cidade

Juicio Rey Brand

Assnos
M. Sanches

Recibi o officio de V. Exa. com data
de hontem, nu communicando que
nao foram attendidas as minhas razões,
pois como, nu se haça impossivel tomar
posse de Teradon, visto com achado em
circunst. de nao poder caber, não se
ata q. q. d'isso de comparecer nesta
Sesão.

Cidade do Natal 9 de Março
de 1835.

Assnos
M. Sanches
Câmara Municipal desta Cidade.

João do Rego Pereira

Carta p^a que o Sr. Sen. da Província do Rio de Janeiro
do Rio de Janeiro tenha em uso de Benefício seu com a
do seu m^o ter tido em tempo de v^o m^o e não pode
comparar na mesma eng^o h^o m^o m^o t^o h^o m^o
que o Sr. Sen. da Província do Rio de Janeiro
de Maio de 1835

Bernardo Luiz de Moraes
Cisalino Moraes

Intimado.

M. J. J.

P. J. viriditas achilom! Upe a Cortes de Portugal
que me ofende.

Ontem pelas oito horas da noite, tucubi hum officio
de M. J., me qual, em nome de lamare, considero
me para a viriditas a parte de hoje, a fim de tomar
parte no trabalho, de que a myme e ta sub-escriva
da.

Humo porum, a che. me governante analista pe-
me ja partitipui a myme lamare no principio de
dunaj ordinamaj, a evidencia meaj. antem tu lamare
hum nominario: foveo me. he, dicio. thid, que me
para compoerum, puly varaj expensididaj, e a. abge-
me me, com tucto, tucha subido a me, he um honaj,
que me. arho m. thov? e por vo de escencia de analista,
a fim de deparacida, dar algum gura co torpo: e de
de quanto exposto. M. J. fari viriditas a myme lamare?
para um intelligencia

Diz Juca de M. J. Hotel 12 de Maio de 1825.

M. J. Joaquim Romayes de Nogueira
Bra Bruchate de lamare de ta hospital.

Jos Marques de Carvalho

Intimada

Anno Tercentis

Em nome do
Tenho por o Officio d'El Rey d'El Rey de Cor. da
tenho a honra de responder. Não me
civem. ^{te} tomar a parte q. me toca
nos trabalhos desta Ilustre Camara e
ves q. me acho bastante ^{te} emcomendado.
Após dias ha q. sendo ena-
modo pela ^{ma} q. heraporemte se en-
ficado de Cor. desta Cid. pelo qual herfer-
vor e estado d'umilha e de cuja volun-
taria ainda mais e excluda am. ^{tes} do
Neriadores; ella e exteriormente d'um coler
em. mais d'ignunthor e de ^{te} do Sab. q. por na-
sur ja feito e feito desta q. tenho de tido Ma
ibida m. setu agravado. Onda não me por
so persuadir q. eu ainda assim ^{te} não de
esta minilla falta um só pela ^{te} q. em
um anista, como ^{mo} m. pelo q. her edivido e que
m. ^{te} repinto.

D. J. de Vessas Cid. do Sab 12

2 Maio 1835

Em nome do Sr. Neriadores da Camara Municipal
desta Cid.

Juan de

Handwritten text at the top left, possibly a name or address.

Handwritten text at the top right, possibly a name or address.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document, written in cursive.

4

11

João José de Souza
M. Cur. Pres. e Beneditinos

Informe de Louçã, respondendo a Sr. Fiscal. Natal em terras
de front. de m. de São. de 1734.

Barão de São Paulo
D. João de Almeida
D. Manoel de Almeida
D. Bento de Almeida

Passo-e-a-co
poderão contra
de Rato e o ter
vires que pede
atral em 1734
de 1734
1734

em foz Panuariol caros da summa
de cupi putande origor summa marada
de caros de laipca coberta de
do quintal das suas ^{mas} em casa
na rua da Bonificação, cujo
afrente para o lico novo, e
Luzer dem acompanhante data
a 17. de maio passar, com
de fronte pugnado da guerra da cura da
et juo. Luis Pinheiro da parte da
antistar com o quintal de Francisco
Bonificação, e com so braças de fundo
em terras que há um dito quintal
qual he foriro a essa ^{de} ^{uma} ^{banca}
duplicante.

Passado em 14 de maio
de 1735, com oficio de 300

C. C. C. C.

L. L.

Supmos. Int. 29

Terreno adquirido pelo Supp.^o achado de de
estudo, nome e de fundo de seu quintal, que se
de Fran.^{co} f.^o Co. Fran.^{co}, por Carta que obtive de S.^o S.
p.^o origin. humo averada de Casas no fundo de seu
quintal, p.^o o qual pedio 3 braços e fronte,
e dor de fundo, sendo por isso atemor o quintal
do Supp.^o e p.^o compete a Causa de preferencia:
quando não se vier pedir mais que a largura
de quintal que se de 3 braços e mais; e em informei a
V.^o S.^o que atemor esta de estudo, e o Dircal que
mas prejudica em atemor (por isso se manda
rad V.^o S.^o pavor e comp.^o Carta de Bata) por
seu ter dom.^o Co. int. obrigados de lacer ~~estudo~~
que achado de o terreno de estudo, e mais por
fundo no Dircal (aj. V.^o S.^o has seu mandad
curir (e ~~atemor~~ de lacer de prejudic. atem.
curo. Não se que tanto de informar a V.^o S.^o
que mandando, e que por mais de justiça.

Natal 23 de Fevereiro de 1835.

Almos
Luis

Yo el D^{no} D. Juan de S. Juan, Regente de S. M.
tengo a v. s. que el dicho pido, carga del dicho
estando en fuerza de la Propiedad, como se creyó, y pide
por los Contes, y a posterior, hecederos por ante mí
de v. s. y informo a V. M. y mandamos que se
proceda a V. M. 2 de Marzo A 1735
Antonio José de S. Juan
Real

Parteço a V.ª que sempre porção, e
abreção de S.ª Grande, a tratar
de mais negócios, e para a fazer de ta
agora, do Sagunto Felis que por
diacho, no Porto de ta Cidade, e
de certo e mais parentes me temto
grande prejuizo, e me temto por
dando mais porção, e me temto
ao de Jurados no dia 25 de ante me,
e me parteço a V.ª p.ª guarda de
munic.ª da M.ª Câmara Municipal
p.ª decidirem com benquid.ª e p.ª
ca. De quando a V.ª Cidade de do
tat 18 de Maio de 1835.

M.ª J.ª P.ª de S.ª Grande
P.ª J.ª Fran.ª de S.ª

Estava J.ª P.ª de S.ª Grande

Thmas J. [unclear]

Deixo a Universidade de participada a [unclear]
Das que me acho gravemente molesto como
vai comprovado pela Publica forma da
Carta de molestia que passou o meu fa-
cultativo, e que incluo aqui para a in-
teligencia de V. V. [unclear] mas que
faca obstar a minha molestia mas no
d'aquellas, que sao facilidades para se per-
seguir-me, e foyaria eu desportar-me a sem-
pre de jurejada longe de para exercer as
minhas funcoes sem a triste noçao de
mais empregado; farei por tanto corres-
ponder a praticas dos meus de jurejas logo,
que se offereca o primeiro [unclear] pa-
ra o [unclear]

~~de jurejada~~
familias

Des. O. a V. V. [unclear]
de jurejada, e de suas
Quize 14 de Fevereiro

M. L. S.

Intirado

Participo a V. M. de q' se llama de Melitua y tierra, finca
a la vez de otra de San de Pa. José Thomas de Arguino, et
de otro de San de Pa. de Arguino como me acabo de pagar
a la Praga de Pa. de Pa. de Arguino de Arguino a V. M.
Dios Guarde a V. M. Rob. de Pa. de Pa.
Notul 26 de Maio 1835

M. L. S. de Arguino Member de la Comuna Municipal
de Pa. de Pa.

Joaquim José Gomes

Deuse o comp^{te} distincto

M. J. P.

Accuso o recibo do off.º de 29.º de data de 2 de out.
no qual communica-me de ordem da Camara Municipal
pal.ª para comparecer na sessão de hoje, e prestar juramen-
to como Vereador da dita Camara. Eu nenhuma de-
vida tenho em comparecer, por servir a mi.ª patria, e o
Nacido em bom tão honroso cargo, por em o não cum-
pro se continuarem os males azaqueis de molestias,
este o mesmo motivo, seg.º seg.º a Lei de 26.º de 1828
origi. no Art.º 28 que a falta do Vereador actual
fancas de 15 dias seja chamado o immediato em voto,
eu me considero não ser o immediato em voto, do qual
me do numero, que presumpção me lugar, e p.ª ter
este conhecimento unicamente com o off.º de 29.º não
pouco cumprir a Lei por devesa a acompanhar as su-
pradito off.º a copia da Acta como manda o Art.º 15
da citada Lei: mas nada tanto requeira p.ª servir a mi.
patria como costume se não fosse a causa primaria.

Quarta-feira a 29.º Cidade do Natal 8 de Agosto de
1835

M. J. P. em Fran.º de Vas.º, Presidente do
Corpo Municipal desta Cid.º

Antônio Augusto

25

João Soares

Este Certific. e sobre Natal em d. 21 de Novembro de 1835.

M. J. P. Lago

Sup. Junta Marques delavari

Para Carta de Natal. Natal em d. 21 de Novembro de 1835.

M. J. P. Lago
Sup.
Marques delavari

Dir. D. Bernarda Antonio de Jesus Luth.
Viuva do Int. Coronel capit. de Luth. de Linho e
fidei. seu marido obtido desta Junta de Camara
em Julho de 1833. a Data junta para ser
far acerca constante da mesma Data, e o mesmo
mencionado, e proutando parte do material não
pode conseguir em sua vida pela falta de de-
dicação, e de pouca fortuna. De seu marido não
tem feito a Sup. pela mesma falta de dede-
raç. que ha muita coisa como se ach. ja com todos
os materiais proutos, e tenha pagos todos os foros e
caras etc a Sup. e preferir o mesmo termo, e
que por tanto a J. P. nova perogação de
sua Data para poder ter a dita carta
no tempo da mesma Data ja marcada.

L. S.

J. A. P. S. animo e offício

E. K. M.

Recebi de Sr^o Pedro Jose de Alcantara
Devo aquantia de dez e nove mil sette
centos e treze reis, proveniente do despe
cho g. a Illm^{ta} Camara firmou em
26 de Agosto de 1835. Natal 29 de
setembro de 1839.

194713

P. ordem de João Jose de Oliveira
Oliveira

Almos. Sur.

Com respeito ao Officio de V. S.^{as} de hoje, em que me
comunicou para tomar posse de Juiz da 1.^a Vara do Districto
desta Cidade, declino que em razão do Conyugo, que eu ocu-
po de Escrivão de Alvardega, não posso aceitar a
Cargão, pelo qual motivo he também legal a meu en-
frendimento.

Deus Guarde a V. S.^{as} Natal 6 de Set-
embro de 1835

Almos. Sur. Luiz, Secretario da Cam.^a Municipal
desta Cidade

Antonio Cavalcante Bezerra

M.^{me} Senhor

Pecubi officio de V. S.^a datado de hoje em q.^o exige
as ordenações de Risco pertencentes á Camara Mu-
nicipal, por supôr o ex. Secret.^o ter em a empresta-
do a Manoel Gabriel de Carvalho: o que respon-
do de estar enganado, pois e que se passou a tal
respeito foi haver Francisco Emigdio Soares da
Camara na qualidade de Juiz da m.^{ta} Camara
as levar para sua casa poucas dias antes de
m.^a demissão consta-me porém por heu vir di-
zer que o dito Emigdio quando se retirara
desta ^{provincia} ~~provincia~~ as entregara ao sobredito
Carvalho.

Deos Guarde a V. S.^a Natal 2
de Outubro de 1835

M.^{me} Sr. Fran.^{co} Machade do Rego Barros
Veniador segundo de Secret.^o da Cam.^a e Municip.^{al} desta Cid.^e

José Modoro de Souza.

Amos Sim.

Requerendo a recepção do Off.^o de ~~1.^o~~ ^{2.^o} datado
do 2.^o deste mes, em q.^o me convocou de Ordem da
Camm.^a Municipal desta Cidade para me
apresentar hoje pelas dez horas da dia na casa
das Desemb.^{as} de Tamar para do Lugar
de Juiz de Paz do Distr.^o da Cidade que se
facha sem serventuario do 4.^o anno: um
pre. me significar a ~~1.^o~~ ^{2.^o} no respeito que
a moléstia que já se encontra agora me tem
privado de exercer Império de Sim. qualiv.
me inhabilita a modo p.^a occupar este
p.^a q.^o a Camm.^a se digna considerar-me.

Depois para provar abundantemente
o q.^o umho de dizer, a Camm.^a julgar
de necessidade q.^o eu apresente docum.^{to}
autenticos, que ao ~~1.^o~~ ^{2.^o} communicar-me
para fazer immediatamente: intantanto
p.^a farao dentro de minha parte am.
Camm.^a mas bons de q.^o pelo desem-
penho do Serviço Publico, tanto mais

quanto ao seu Brasil, e por con-
sequente amare da Constituição
Liberal que nos regem.

Deo Grande etc. Lisboa no
dia 3 de Outubro de 1835.

M. J. P. - Advogado em cargo -
do de Direito e Honor. Municipal

Simão Ferreira Nobre.

Ilmo. Sr. D. D. Prizid. em aires heriados de la camara de la ciudad de Toledo

Entusada

Participo a V. S. q. me aho de la camara de la ciudad de Toledo
p.º al rafa de P.º m. atrator de un congreso
p.º año de subyentacion, q.º más pronto de
de pazer, en experimento de v.º de J.º de P.º
J.º de la p.º Joaquin J.º Gomez, por el
aq.º por el Sr. D.º de P.º, a qual se ofe
leer, y ha a hitore, y d.º por intere de
q.º todo participo a V. S. p.º suar intelig.

Juan G. de Gaspar Felix m.º

P.º 29 de Oct.º de 1835

Ilmo. Sr. D. D. Prizid. em aires heriados de la camara
Municipal desta Ciudad

José Thomas m.º

Informação e Desembargo de Responsabilidade do Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

Wm. José. Flaminio Lima e M. Benedito. Manoel José de Souza e Silva.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, na qualidade de administrador municipal, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

o Sr. Manoel José de Souza e Silva, e repassado ao Sr. Manoel José de Souza e Silva, com data de 15 de Setembro de 1925.

Ilmo. Sr. D. Juan

Com informacion dada no sigl. de Antonio
Vie de bocha informo a V. Sa. el 28 de Feb.
1775

Francisco Machado de Nys. Cano
Vencido en la guerra de Surub.

Ilmo. Sr. D.

Para mas saber que se supiere de V. Sa. y
de la Seca de informacion, y con informacion de V. Sa.
Antonio y de la Carta de V. Sa. anada en. Por
que se supiere de V. Sa. Nota de 2 de Feb. de
1775

F. J.

Monsieur
M. Sur.

Com satisfação ao Sr. de V. de hoje, no qual
em nome da Camara me avisas de pretender ^{uma} ~~uma~~
Camara p. aformosiar o Bairro da Ribeira cortar
sua rua com outra de travessa no lugar em q. se a-
cha hum paridade de pedor e cal da parte do poente,
e hum abicece pela parte do nascente, com arvores de
fruto de minha propriedade; si resqute do que tenho
em m. considerações as attencões que a Camara
quize dignar-se de praticar para Comenigo. Cumpre
me responder a V. para fazer chegar as conclusões
daquelle Corporação, que me temho resolvido a-
ceder d'aquelle terreno para o fim a que se pertende
applicar, e a penas me comenico receber p. elle avista a
quantia de quatro mil mil reis p. anno que compoem
p. 3000 r. pagando a dize correspondente e lindenios, e fa-
zendo ou tres suspensas, elle me este o' quella somma.

Distantem. Me alegro que este modo possa o Publico
utilizar, embora se superior de hum bom q. em tanto
na maior utilidade. D. G. a V. Cidade de N. P. de
de Dezembro de 1855.

Monsieur
M. Sur. Sec. e Secretario da Camara Municipal desta Cid.

J. G. da Rocha

Comunidade da Vila de Camarã
Quil. G. da Vila de Camarã de S. J. do
de 1835

Alf. M. J. de Paqueta Francisco de Quez?
D. J. de Camarã e Municip. de S. J. do

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

James Smith

7

Em resposta ao Officio de V. Sas datado de hoje em
que me ordenao compareca na Casa das Leis da
Camarara para prestar juram^{to}, e tomar posse do
Lugar de juiz de Paz desta Cidade: á vista do q.
exporem as Prov.^{as} do Tribunal do Thesouro N.
Nacional de 27 de Abril, e de 24 de Dezembro
de 1833, nao me he permitido exercer um
prego municipal na qualidade de im-
prego que occupo na Fazenda

Deus V. a V. Sas Natal 30 de Feb.
de 1835.

James Smith Presidente, e Secre.
da Camara municipal desta cid.

José Theodoro de Souza.

Ilmo. Sr.

Quando me atacado de huma febre
de sangue, muito necessario cuidar no
nullo de ^{to} clamor saudade, e por esta me-
tira nao posso prontamente conti-
nuar no exercicio de meus empregos, a-
rta de expor to Sr. Sr. providencias
me se impedirem ^{to}. Deo Guarã
al. Sr. Juiz de Direito 17 de Janeiro de
1835

Ilmo. Sr. Luiz de Vianna
da Camara Municipal da
Cid. de Natal

José Maria Sabra de Mello

Thomaz de Souza
a conta. Natal em 29 de Jan. de 1836

Thomaz de Souza
Thomaz de Souza
Lagoa

Quando sido o sup. hum dos clavicularios do cofre desta
Camara e q. ipso
responsavel pelas
faltas q. se nao
judam liquidar
e falta das
letas, q. como
Sec. da cam de
exarar, q. ipso
entempo corve
niente sera de
quido. Natal
em 23 de Jan. de
1836

Dix José Theodoro de Souza, q.
do tempo que servio de Sec. des.
sa Thoma Camr. se lhe ficaram a
dever varias q. de sua gratificacao,
pelo que requer a Th. que finta
a conta, se mandem indemnizar
pelo respectivo broi, attendendo ao
tempo que o Supp. tem usurado
gracia rubrica

Thomaz de Souza
Thomaz de Souza
Lagoa

Nat 23 de Jan. 1836.
José Theodoro de Souza.

Almos. Luis
M. L. L.

Imparta a qualificação requerida
pelo Sr. João Thome de Sousa, Sec.
qua foi desta Camara na quantia
de duzentos e setenta e seis mil, seis
centos e setenta e seis reis, vencida
do 1.º de jan. de 1832, a 3.º de
Abril de 1835, dia em que
consta p.º do de o letas haver
o Sr. Sup.º recebido o Sr. Engenhe
araxas de duzentos mil reis annua
is. Ser.ª da Camara Municipa
pal na Cid. de estatutal 24 de
Fevereiro de 1835.

O Secretario

João Galberto Soares da Cunha

Manoel Joaquim de Souza

M^{rs} Senhores

Participo a V^{ra} S^{ra} q^{ue} pretendo saber q^{ue}
antes q^{ue} a carta attestar aos a fins de
ser de recobro a m^ã saude. Necesso de
eu saber no doutoramento do jurij V^{ra} S^{ra} mes
cler. D^o G^o a V^{ra} S^{ra} P^{ro}curador do de
Feve^o de 1836

M^{rs} Senhores P^{ro}cur^{do}res e Membros da Cam^ã
Municipal do Ced^o do Natal

Por P^{ro}curador
J^o de Faria

Hmo Sr

Por ser depois das nove horas desta
manhã, reubi o Officio a. V. a. p. participando
• ter-me a Illustra. Camera eleito Jim Municipal
interino deste Municipio, em logu muito me
honorarão; por em da acatidade utara a saber
para fora, não ter amasana intelligencia para
dizerem fusthar os daveres acido imprizo; motivos
sufficientes, para me persuadir que V. a. p. e
Illustra. Vereadores me dispensarão — Deo
quarda a. V. a. p. podetatacos anno — Pi-
bura da Cidade do Natal. Aveniro 24 1836

Hmo Sr Ajudante Joaquin Fran^{co} da Vas.^{cos}
D. Pregante da Camera Municipal.

Ant. Berg Larvath

Carta de data na forma requerida. N.º de 1836

Dono P. P. Duontes, Cedeiro Lago, Marques da ...

Carta de data na forma requerida. N.º de 1836

Dono P. P. Duontes, Cedeiro Lago, Marques da ...

... para a parte inferior ...

... com a def...

... de obra...

... com a def...

... com a def...

... com a def...

... com a def...

... com a def...

Cumprindo o quanto V. Ex. em ordens no
seu despacho de 8 de out., referido no requi-
sito de José^m Fran. de Vasconcelos, de que
se ha de fazer as legas compradas em sua
propriedade e encontro de papa obstar
a que se queira vender a mesma sem que se queira
de data. Sur. da Camera Municipal da
Cidade de Natal. 15 de Abril de 1826

João Guilherme Soares da Camera

Am. de S. M.
Foi mandado a Paulo Natal 10 de Abril de
1826

Antonio Thomaz Soares de Mattos

¹⁰⁰¹
M. S. Santos

Omnia etata de vobis. scilicet nos parvitate, et in povero
p[er] agno tenet p[er]so de administratione h[ab]it. [unclear]
[unclear] in chancie un vobis de h[ab]it, et in de vobis. [unclear]
[unclear]
D. G. P. S. Natal 28 de Abril de 1836

¹⁰⁰¹
M. S. S. Presidente, e Officiario
de Camara Municipal desta Cidade
Manuel Pinto de Castro

En Cuzco a los 16 de Mayo de 1734
Expositores y Recetistas de los indios
de Yauca, Teyayacoc y Maricao
del presente año, puestas para el Sr.
Dn. Diego de Santibañez y de Alvarado
Dn. Juan de Arce y de la Cruz, Dn.
Dn. Pedro de Montalvo, Dn. Juan de
Dn. Pedro de la Cruz y de la Cruz
de Toledo y de la Cruz de Toledo
y de Toledo y de Toledo de Toledo
y de Toledo y de Toledo de Toledo
Dn. Pedro de Montalvo en su Dn. Juan de
Dn. Juan de Arce y de la Cruz
de 1734

Bernardo de la Cruz
Dn. Juan de Arce y de la Cruz
Dn. Juan de Arce y de la Cruz
Dn. Juan de Arce y de la Cruz

Ames L.
M. Sr.

Respondendo ao officio de V. S.^{as} de 18 do corrente,
em que me communicão achôr-me nomeado pela Camara
Municipal desta Cidade para servir de Secretario do Promo-
tor do respectivo Batalhão de Guardas Nacionais: cumpro-me
significando a V. S.^{as} para o observarem ao conhecimento da mesma Ca-
mara, que acceto a referida nomeação, e explico que se me ex-
pressa o necessario titulo, com que, depois de prestar o devido
juramento na forma da Lei de 15 de Agosto de 1832, devo ex-
ercitar as funções inherentes aquelle encargo, sendo-me assas
agradavel o serviço-me desta occasião para, pelo intermedio
de V. S.^{as} agradecer a referida Corporação e a cada hum de
seus membros em particular, o conceito não desfavoravel que
tenho a honra de merecer-lhes.

Dos Guardas a V. S.^{as} Cidade do Ma-
tal 28 de Maio de 1836.

Ames L.
M. Sr. Presidente e Secretario
da Camara Municipal desta Cidade.

Rafael Arcanjo Galvão.

Almo. J. es
Sr.

Com quanto me honrou o Off. de B. que v. me dirigias com data de hontem 25 do corr. em o qual me participas de ordem da Almo. Camara Municipal desta Cidade haver deliberado em Sessao de 21 do d. meo fazer effectiva a m. nomeacao de Juiz Municipal intr. que me achava illegalm. suprenes. tenho a dizer em resposta, que deas de conti- nuar none exercicio, ate que venha a deixas da Regencia em nome do Im- perador, a quem a m. Almo. Camara submitta adicias de resp. negocio.

Dm. G. a V. Sa. N. de 26 de
Fev. de 1834.

Almo. Sr. Pres. e Sec. da Camara
Municipal desta Cidade.

Jos. Theodoro de Souza.

Wm. J. P.

Mefoi intregue officio de S. com data de contin.
noq. vi arcibus q' em vniuersa Wm. Camara p.
continuar ad vir oim p'p' de S. de Br. fabr, the
q' se exp'ente onovo p'uido, Sou adizer ab S. q'
me arho p'ompto ab vir p' obento, avor retinbo
algun m'it'ho iam sobre afete m'olytia q' padeco.
aq. viagam p' hora so dyunde p'ula chigada de
cavalho q' y p'uro. D. g. ab S. Natal 23 de
Maio 1736.

Wm. J. P. da ^a Cam' Municipal
Joaquim Fran de Vas.

Joaquim Jac. Per do Lagoz
1736

O Sr. que foi avirado, ter recebido em nome a carta
 p. M. M. de São Paulo de este Município, q. não gozo saúde perfeita,
 mas não querendo de honras e respeito de sua Câmara, e
 a colha q. de um se fez, me sinto em esforço p. não
 a occitar, e em um tempo q. não tenha perdido coherença
 e abilluim. p. declarar, entrar no exercício do off.
 e logo por um que me he enalçado forer um deli-
 der com a calor natural, saio p. obstar a este fim a
 oculto, e de onde voltar no principio de julho, e de onde
 espero voltar rentabillido. Como p. não seja de
 serviço algum de ir operando o lugar algum p. M. M.
 i. M. M. q. em m. q. os lugares de meu tempo se
 occupados pelos proprietarios, faze esta declaração
 a V. S. e q. em representando, com saúde, como espero
 de mais p. M. M. e entrar no exercício, se porer
 per meho a parte, p. q. não espero q. amanha a audencia
 mithore, de declarar a amanha a p. M. M. a favor do lugar
 e p. M. M. de São Paulo de este Município. Que d. humo, q. de
 causa, seni proscripto em nome a V. S. e p. M. M. de
 que auto bid. D. J. de S. M. M. de São Paulo
 1830.

M. M. Sur. P. M. M. de São Paulo
 no de Janeiro de 1830.

M. M. de São Paulo
 M. M. de São Paulo

Informe feito e repellido N.º Senhor
o P.º Final P.º do Infam. e Municipal da
Cidade do Natal e em suas extraordinarias
de 13 de julho de 1836

W.º de
Lago
Barroca
Pimenta
Flameng

Leio por aqui Joaquim Theotônio de Mello, que chegando a si
a noticia, que Simão Antunes pretende tirar por dacta, ter-
mos que firmamos, e por do Sr. da sua armazem, e to-
no saca da Ribeira desta Cidade, e sempre em pagamento
dade, e sempre em pagamento a seu de outros direitos, e foro do
terreno em que está situado o sr. armazem, e sendo hu-
ma tal concessão muito prejudicial ao Supp.º por tomar
o fundo de seu propriedade, por isso o Supp.º vem requerer
que se reflata a justiça que lhe assiste, N.º 53.
concedendo ao Supp.º por dacta todo o terreno que estiver
contiguo aos fundos de seu armazem: pelo que

P.º a P.º das Senhorias
Se Dignem deferir ao Supp.º
com justiça.

E. R. N.

pori Guim...
Procurador do Natal

FR

Amo 1836

Cumprindo o Decreto de 12 de Janeiro no
reparar a dita, e em consequencia informal
que o lugar pretendido pelo Sr. J. de S.
da casa municipal da
Cidade de Natal 6 de Agosto de 1836

João de S.

Amo 1836

Tenho a honra de responder a V. S. que o lugar
pretendido pelo Sr. J. de S. está de volute, e não se
dá a terceira. Mas aqui me comparei a respeito
a V. S. que deferirás como eu entender. Natal
10 de Setembro de 1836

Estreal
Alexandre Soares

M. J. Santos

Partiqueo a V. Exa. a las 10 de la noche
de este día. M. J. Santos Virasdomo de
Campana de la que me voy a
tomar posesión de Virasdomo por una
carta de fecho de su señoría en vista
de la orden de su señoría de este día
de V. Exa. de M. J. Santos de Virasdomo
Dado en la ciudad de Bogotá a 13 de Agosto de 1836

M. J. Santos Virasdomo de Campana
Virasdomo de la ciudad de Bogotá
Virasdomo de la ciudad de Bogotá

Virasdomo de la ciudad de Bogotá

Amos J. M. J. M.

Estão sendo acultto a V. Sas que me acho de muda com
da minha familia neste engenho Pirfiri de minha
propriedade, e por isso domiciliario do Districto Juridico,
onde esta declarada, e notoria a minha residencia, deixo por
isso de poder ser Juiz de Paz do Districto desta Cidade, por ser
incompativel com o servico Nacional e ahi em uma intelli-
genia me considero demittido do lugar de Juiz de Paz,
casim o communiço a V. Sas para que acitanda a Junta de
municios para ter lugar o ed. do das instruccoes do local do
Pous. Serim. Pous. G. a V. Sas Pirfiri 18 de Agosto de
1836.

Amos J. M. J. M.
Cam. Municipal da Cid. de Val.

Jos. F. de S. Camillo.
Jos. Guiblimo da S.

Alto.º S.º

Estando eu em incommodade de humma febre com o pe-
dirito que me puz calçar, e além d'isto, estando porites a
sahir para o d'cto, não me he possível aceitar o honroso
cargo para que esta respeitavel Camara me nomeou, e
que me foi communicada pelo seu Officio de 9 de pre-
sente mes.

Guarde Deus a V.ª S.ª como he mister. N.º 122
Agosto de 1836.

M.º Sr.º Presidente, e Secretario da Ca-
mara Municipal desta Cidade.

José Quintilino L.º

João José de Oliveira Cirurgião de Partido do
Município desta Cid. de Natal Prov.
do Rio Grande do Norte, e Encarregado do
Curativo Militas, p. S. M. J. e C. g. M. J. e C.

Atto emprehendido Atto em caso de
quinta Jose de Souza Ferraz Lente de
Retórica desta mesma Cid. atempor
padecer de humã constipação, ademais
dores males de estomago, vertigens de
rins, e hum tumor no baixo ventre,
que todas estas, o tem posto em uso de
remedios, pelos quois se perde a apre-
ciao, do sol, e do ar: a presente passo pe-
r a perda. Natal 7 de Março de
1834

João José de Oliveira
Cirurgião

Aguiarado.

Memo 1º

Constando-me por amida razão, que seria
proceder elligao de Senador aqual he
fute pelo velho, Ellitor, ino caso de se
certo eu deira votar, o que nao posso fa-
zer p. machar de viagem p. Sim. daon-
de nao posso dar meu voto, participo al.
afim de que caso de malicia tal Elligao
haja de dar as providencias que a diri-
gerem. D. 1º de M.º de Setembro de
de Novembro de 1836

Memo p. Presid. da Camara
Municipal do Sid. do Natal

José Alip. de S. S. de S. S.

Apnos Sr.
M. Sr.

Foi-me presente o Off.º de 1888 da taxa de
ro do corr.º, em que me participa a delibera-
cao q. tomou a Camara Municipal desta
cidade, em sessao de ^{duo} dia, em o qual diz
ficar suspenso o juiz de Paz suplente o Cidadão
Fran. Coelho de Souza, e pagar eu a tomar con-
ta da vara na qualidade de 4.º juiz de Paz.
Em virtude do ^{duo} off.º participei ao d.º Cidadão
Coelho, este officiosamente q. irao a scitava a sus-
pencao, e p. isso nao entregava, te q. obtive
esclarecimento q. na vicaria pedira ao juiz
de Direito int.º desta Com.º, e q. participei a d.
Sr. B. suas enteligençias.

Rio Grande a 17 de Maio 22 de Junho
de 1836.

Apnos Sr. Sr. e Membros da Cam.ª Municipal desta Cidade

Luiz Jose da Medeiros

Interado

J. M. S. 1838.

Conveniencia do Officio que recbi em data de
penteim 31 de pasado no qual me participa que devo
assiste aforrente deccao Municipal para a doctura
de duadas, que devo cumprir adocenas Judicarias
de anno presente como tem determinado o Art. 236 do
Codigo de Proccs. e como assim me nas compete a
assiste a esse trabalho, mais devo assistir a juracao
qual anno determina o Art. 31 do Referido codigo, de
juiz de dita parte impropria o Art. 27, 28, 29, e 30
do mesmo Codigo, e como tenho esse trabalho, de
aparicem em Publico, e por aver alguma
responsabilidade q. futea deesse cumprimento as des-
paricem de Lei, me deede ja requero a V. S. que
me nas responsabilidade q. amener a vida que po-
-ca aver cumprimento desse trabalho, q.
que peço a V. S. queira fazer declaracao na
acta da presente deccao. J. G. M. S. felicim.
Cidade do Natal de Par. de 1838.

J. M. S. 1838. Presidente e Honorarios,
Municipal desta cidade. J. G. M. S. 1838. Requiere
Paraná Rio.

Intimada

Officio de

Em consequencia do Officio, q' V. Ex. me dirigio com
data d'hoje, convidando me a tomar posse do logar de
Juizador Supplente, tenho a honra de responder, q' os achados da
v. Ex. na idade de setenta e cinco annos, q' he sobre mim,
apenas consentem q' desempenhe a tarefa quotidiana da
Cada^a de Tulum em seu cargo, onde m' appareceito com vi-
luario mais ligeiro, e accommodado aos mesmos achados
de q' aquelles, com q' devo apparecer neste tao respeitavel
Tribunal. Por tais principios, pois, alem do prejuizo,
q' vai soffrer a instrucção publica, obrigado as servas da Lei,
espero merecer-lhe a inimizade do convite a cima ponderado.
De q' a N. Natal 10 de Fev^o de 1839.

Officio de Domingos Henrique d'Almeida
Presid^o da Cam^o Municipal

Francisco Eliseu da Fonseca Pinto.

João Pereira

Como tenho estabelecido minha residência
na Vila de Itinga, e como da mesma Vila de São
Francisco, por não poder ocupar o cargo de
Primeiro de sua Câmara, o que comunico a V. Sa.
para sua inteligência, e governo. Deus guarde a
V. Sa. muitos annos. Natal 13 de Abril 1836

João Pereira
do Col. de Natal, freg. Francisco de Assis.

Pedro José Pereira

Intimada

Requisitos

Prosta a saber p.^o Bern.^o a tratar a
 m.^o saúde, como o publico certificação
 por o qual souz ja afui outrem des.
 pensado em thal. de fure p.^o que
 fui rogado, he por esta junta em
 julim. que deve de ser poyente
 ai de se en des. a fure, e que fui por
 off. de th. de cont. por v. l. comid.

Dia Quarta aff. Natal
 22 de Fev. 1838

M.^o Sr. Goy. e Sec. da
 Cam.^{ra} Mun.^{al} desta cidade

Outro sup.
 Fev. 23 1838

Estado do Rio de Janeiro
Ex. do Sr. Presidente
14 de Maio de 1833
Bitem

Deixei José Pereira de Azevedo, que para satisfazer hum Despacho, dado em hum requerim. do Suppl. em 7 de Março do Corr. anno, pela Camara Municipal desta Cid. se lhe fez p. c. V. Ex. se digno mandar se passar por certidao ao p. deste; o Desp. dado por V. Ex. em 17 de Set. do anno pp. no requerim. da Extr. J. Anna Marsallina Clara, p. esse

A. V. Ex. se digno
assim o mandar
como requer.
R. M. ce

Em virtude do despacho supra: certifico que revendo o livro da porta desta Secretaria nelle a folhas dez v. r. e na lettra competente, se acha o despacho de que trata a peticao supra, o qual he do teor seguinte. Vista da informacao

ficada não tem que descrever por este
governo; use a supplicante dos meios
ordinarios da justiça contra oberten-
dido estulto que em seu decorem-
to allega contra a Lemura desta villa:
do. Palacio do governo do Rio gran-
de do Norte aos dezete de Outubro de
mil oito centos trinta e sete. Publiosepã con-
tar onde convier se passou a presente
nesta Secretaria do governo do Rio grande
do Norte, aos doze de Marco de mil oi-
Desta 200^{to} centos trinta e oito.

V. M. Escrivão no Império do Secret. do G.
Luiz Teodoro Alvaros Francisco

Documentando o Suppl. a sua representação com o disp. q. de
ta de 17 de Out. de 1837; será deferido. Sala das Ses-
sões da Cam. Municipal da Cid. de Natal, em Sessão ex-
traordin. de 7 de Março de 1838.

João = P. ~~Francisco~~ ~~Arango~~ Probo Quintinnus

João Pereira de Saavedra, q. cavado desde 18
de set. de 1837, pelo insubstituível disp. q. de 17 de
privação da torrentia dos fundos de sua casa de rua
da Pátia, lugar onde toda a vida foi beca de passagem
hoje tapada em hum ridiculo tithreiro apoiado sobre
quatro frestadas, e hum pouco de balleiro de barro,
por a Estrang. Anna Marsallina Clara; Este o
Suppl. requerido por vezes desde aquelle tempo á Cam.
mas, a abertura do d. beco em quicadas, sem uma condictio
depois de informada Medida de os respectivos Fis-
cal q. notifique a Suppl. a p. abrir o d. passagem
como se se dá das disposições: porém nessa occa-
são a Suppl. ~~contina~~ com as ~~legimas~~ ~~com~~ ~~as~~
pedir ao Fiscal 2 ou 3 dias de espera em q. faz no
d. lugar suas arranjias; e q. o Fiscal já lhe tem con-
cedido por duas vezes, mas a Suppl. em lugar de dar
cumprim. a quella notificação requer ao J. P. elly
ando que a Camara aquir de sua propria, e de
suas proprios. Quando no d. lugar não ha
proprios. alguma, e nem ella tem direito por data
a esse lugar, nem delle ao menos pague fora a
esta Camara, por se aquelle lugar da passagem
do Povo, e de moradores de hum e outro lado.

Contea L. de 1836 a Camara
novam. ordenar ao Fiscal a abertura do d. beco,
erte notificando a Suppl. a ella she p. dia 3 dias.

de espera, e no fim delle em lugar de cumprir a aquella
ordem, a presenta humi Desp.^o do Gov. p. q. ingassou,
com esse req.^o mandando sustar a Caballaria
de q. a mesma Camera the informasse atal respeito;
a Camera informou ao Gov.^o e este the p. o final
a Supp.^o o sig.^o de praxo — A virta da Int. me.
caso pedida nao tem q. defferir por este Gov.^o
vix a Supp.^o das meior ord.^o da Justica contra
o pretendido esbulto, que allega contra a Camera
derta Cid.^o em 17 de Junho de 1837.

Ora como o Desp.^o do Gov.^o nao
agradou a Supp.^o valla se do maxavilismo
de pedir ao Ex. Pr.^o derta Camera nene tempo. Base.
que the considere de praxo o the Dext.^o a fin de coher
humo tamarindos, esse Praxio.^o fallando com o Supp.^o
tratou de conceder the esse praxo, mas q. no fim
delle se executaria a aquella ordem da Camera sem
q. a mesma fatha, ao q. Supp.^o taobem annuo, por
sempre desconfiado, em consequencia do antec.
dente;

Como entre esse espacio de tempo
occorrijo motivo q. o Supp.^o ignorou; the por
Fathid.^o cahio o Supp.^o no desagrad de aquelle Sur.
o qual p. man a declarar q. nao se havia de
abrir mais obeso in querto, por q. the nao queria;
como q. se lugar do beo fare no q. q. the

elle fosse Governo, que assim o ordenasse, e q. se lhe de-
via obedecer seguentemente;

Mas o Supp.^e comtando q.
esta Camera já mais praticará, como as transactas
vem ultimam.^e requerer a esicucão veridica das
desp.^{as} já dadas nos docum.^{tos} juntos, sem nenhum
genero de Condescendencia, e Se am.^{ma} Camera
intenda q. não deve ter lugar a pertencencia do
Supp.^e e dos mais proprietarios, intão se digna-
rem dar lhe definitivam.^e em desp.^{as} afim de
q. o Supp.^e possa procurar o seu recurso e
por isso —

P. A. P. se dignem exigir
das sup.^{as} os titulos q. tem do
lugar inquestão, afim como
o desp.^o ultimo do Gov.^o p.^a in-
tão poderem deferir com
justicia e conheci^o da causa

P. H. C.

alguem mais conveniente p.^o fazer aquelle serviço, e assim
deste modo officiar os ordens da camara em effeito,
e mandamos p.^o privados de seu Comado, e a suppr.
enfando de todos, e utilizandose de q.^o the não per-
tence, por tanto.

P. A. V. C. sedignem mandam ao resp.
Siscal haja de dar cumprimento a quella
Portaria fazendo logo abrir o referido
bico inquirido, e assim de q.^o obsequi.
saija tambem unico lugar deve
fazer o seu inteiro delib.^o, pois
não pode mandar fazer saber
onde corre a linha do dito bico.

E. A. M. C.

M. S. M.
M. S. M.

2
Tudo abaixo de Informar N.^o que he de necess.
dade abertura das valias das Propriedades de haá
elctra Luz, p.^o tom terreno p.^o beneficiar

Quintas de Amber as Luiz Antonio de Abreu, bento
suficiente e de sua habilitação como já se fez. E logo
de sair. V. p. mandados e de sua habilitação. Ate
16 de Fev. 1835

Antonio José de Abreu
Fiscal

N 825

P. Patenteada reis de Sa
Natal 9 de Jan. de 1836

Alvaro Castro

J. P. de S. L.

Das suas leguas a abstração de seus
engenhos, em consequência de a
ordem do governo de Santa de Janeiro
de 1836, proibindo dita abstração,
se que a Supp. apresentarem os docu-
mentos que offerecer. Sentencia

de Couronnes & Couronnes
de l'Etat 1100 Paris no de 1834

Fin.

Alexandre Thomas de la Roche

Ilmo. Sr.

Havendo-me V. Sa. unsum off. de
3 de fev. mes de 1838, convocado p. a
Câmara de P. de P. de P. as ordens do Gov.
Deve ter lugar no dia 22 do corr. mes,
achando-me em nesta Villa de
Joian^a, aonde pretendo dar o meu
to p. minha permittido p. isso p. dis-
posto no Cap. 4.º § 3.º das Instruc-
ções de 26 de set. de 1824, e art.
2.º do Decreto de 7 de jan.º de 18
33; assim, participe a V. Sa. a fim
de novo ser chamada Supplente al
gum em meu lugar.
At. Sa. p. de Joian^a. 18 de Abril
de 1838.

Ilmo. Sr. José Felipe S. Tiago
Presid. da Cam.ª da Cid.ª do
Natal.

Caixa

Luiz d'A
Albuquerque

M. S. S.

Como tenho servido de Director
na Secretaria passada no dia de 1.
de Maio de 828 mitta culla resmas. de
de Comprois com a dita summa de 100
emitendo um ^{no} Diploma qd. de
faz dirigido, e jurando de fido com que
N. S. de portar no Comproimento da
sufficientem com eichar a nu. de
de Carga de Director. D. G. de
Luz. Juno de 13 de Junho de 828.

Ass. do Presidente da Secretaria
da Secretaria da Real

J. M. S.

Alfonso Lima

509

Importa a gratificação requerida pelo Supplicante
Alfonso Lima, Fiscal Supplente que foi
a quantia de quatro mil novecentos oitenta e seis rs /
4986 rs, vencida de 28 de Junho a 15 de Julho de corrente
anno, a razão de cem mil reis annuaes. He o quanto
meo cum pro a informar a V. Magestade a quantia de
supplicante que se refere como jure. Secreta-
ria da Camara Municipal da Cidade de Natal, em 15 de
Agosto de 1838

O Secretario

Joaquim Lourenço da Câmara

Recibi do Sr. Pedro J. da Alcantara (Fiscal
Procurador interino da Cam. Municipal desta
Cid. a f. de quatro mil ~~no~~ nove centos e oitenta
e seis reis, em port. do Ordenado que vencei como
Fiscal, e f. constar mande fazer o presente
em quanto a assinar. Cid. de Natal 2 de Outubro
de 1838

Informe secretario. Natal, em ...
Luis Maria da Silva. Natal, em 23 de Junho de 1838
Coro P. Pombal, Quintiliano. Oiro. Sin.

[Signature] L.º N.º 9 N.º 10

Taca-se o in-centro e sequido. Natal em Junho ultimo
secretaria de 19 de Setembro de 1838

Henrique da Silva P.P.
Coro. ...
Por honrarias quinta e monarca aqui ...

Quintiliano

[Faded handwritten text, possibly a signature or official stamp]

W. Sm.

Accuso a recepção do Officio de S.ª da
data de hontem, em que me convidas para
que na qualid. de Ser.^{or} Supplente dessa il-
lustre Corp.^õ eu comparuea pje às horas
do costume na Salta de suas sessões p.^a
ter lugar a Sessão extraordin.^a que foi con-
vocada: em resposta sou a dizer a S.ª,
que parece não lhes ser occulto o meu
estado morboso que me priva inteirain-
tas calçado com decencia, pela compen-
sação que com isto soffre o meu estomago,
o que tanto é vivivel, q.^{to} tem sido preconhe-
cido por V.^ª qua já em outras occasioes por
este m.^o motivo me tem desculpado de
comparuea. Nesta circumstancia eu
rogo a S.ª me desonerem de sem.^o cha-
marm.^o pois que o meu mal desgraça-
damente não finalisa, apuzar dos meios
que empreeo. E por esta razão que

devo de satisfazer como me occuparia
ao refer.^{do} couro; e se todavia porem não
forem attendidas as m.^{as} razões queira.
me S.^{as} communicado, a fim de que eu
surchantando as difficul.^{des} que se me
antôthas, e ensaiando m.^{as} debiz forças
prosa com sacrificio cumprir a final
resolução de S.^{as} a quem Deo Guarde.
Natal 23 de Outubro 1838

S.^{as} Ill.^{mas} S.^{as} Pres.^{es} de V.^{as} da Ca-
mara Municipal desta Cidade

João Luiz de S.^{as} Belas

M. J. S.

Quando recebido o Officio de V. Sa. datado
de ontem, em que me ordena, que como
Prezente Suplente, compareça as horas
do costume na Sella dos Serros da
Câmara, p.^a assistir os trabalhos de hua
convocação extraordinaria a bem do
Servicio Publico; sou a participar a
V. Sa. que p.^a me achar doente, e em
uso de remedio, nao posso cumprir
o que V. Sa. me determina.

Deo. J. a V. Sa. Natal 7 de
Novembro de 1838

M. J. S. Joaquim Fran.^{co} de Vas.^{cos}

Prezente da Câmara Municipal
deste bide

Abias Soares Pina

Anno 1838

Recibi officio de V. G. convida do
mejor trabalho da lamara do dia de
hoje. S. S. Dijo deo mpar eor f. m.
nar do ente dos oho q' thu causa public
ca com hu por ciro de atante imtate
itar a pilsan. thos remedios q' pudes
ter algum alivio.

Dnos G. A. V. G. Riba. 4 deabr.
de 1838

Anno San Joaz. m. Geo.
de 8 as. Riba. de lamara
Municipal desta Cid.

San Joaz. m. Geo.
V. G. Riba. de lamara

J. M. S. e. Ca. S. J. S. J. S.

Joaquim Felx. Barbosa Tunes, na qualidade de armatante da Carragem do Rio Salgado dita Cidade, em consequencia do Officio de S. Ex. firmado na data de 12 do presente de Junho, em o qual lhe ordena sob responsabilidade, que faça desembarcar no lugar, que pela Camara Municipal respectiva for designado, todo o gado destinado ao mercado, com advida submissao requisito, e obediencia tem a allegar a S. Ex. que o costume, e uso inalterado dos anteriores armatantes desse contracto he, e tem sido sempre fazer o desembarque no lugar onde lhes convier, e mais vantagem possa tirar, com tanta que seja na praia da Ribeira habitada por que ser o desembarque mais ao Norte, ou mais ao Sul em dita praia nao utilisa, nem prejudica os interesses publicos, e so pode ser util e util para os armatantes que se na creche de...

quim hoje contractada com a província do
Governo, he nas proposições e condições,
como prova o Documento junto, e não pode
alterar condições depois de fechado o contracto.
e de a prompta Obediencia do Supp., e a na-
tura do caso não exige tanta brevidade,
com veridico Documento provaria, que Ab.
Ignacio Carnio, Marianus Carnio, este arre-
matante e Administrador da referida Parraquim,
e Antonio Cerqueira Carvalho também arre-
matante conservaram o dizebargue no lugar,
a onde hoje está; e ate o En. in C. d.
falencia e destino para hua Feira que
estabeleuo aqui por algum tempo, sem que
todavia a Camara se humbrasse do zelo
do bem publico, com que agora tem porten-
dido illudir a V. Ex.^a, a quem o Supp.
muniido dos necessarios Documentos fará ver,
se preciso for, a origem da repugnancia.

Da p. Ex.^a a tal

Com. p. o Supp. e obrigado

W. de...
11

sofre consideravel prejuizo em seus interesses,
e so ali se pode succeder, e para que V.
Eu.^a attendendo ao deduzido e abstrata de
cumprir a Ordem expressa em dito Officio,
e quando nas julgassemos arriue raroavel, por
força do Suppl.^e de renunciar desde ja o
sobredito contracto antes, do que ver-se na
dita circumstancia de continuar na posse
delle, com perda pecuniaria, por quanto
algun de outras vantagens, perde a de lucrar
4000000 em dinheiro, e o lucro mais de hum
Caua gratuita que lhe da o referido Carra-
cho para ser ali o Porto da Paraguan, in-
teresse muito superior ao que lhe offeres
antes da creacao do novo Fical, e inventas
dize mercader, Domingo Henrique D'Almeida,
Venador Negociante, por attencao a quem
a Camara tem movido a Causa em quotas,
e tropulando o Suppl.^e

Copia

Auto de arrematacao do Contracto da Passagem do Rio Salgado desta Cidade denominada Ribeira feita a Joaquina Toles Barboza Simoes, e seu socio e fiador Jovencio Francisco da Rocha Pizerra por sua Procurador Francisco Saluppe da Fonseca Pinto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e oito, a os ~~doze~~ ~~doze~~ dias do mes de Junho da dita annu nesta Cidade do Natal, Provincia da Rio Grande do Norte, em conformacia da Thezouraria Provincial, presentes os Sr.^s Inspector Jovencio da Rocha Pizerra, Procurador Fiscal, Manoel Gabriel de Carvalho, e primo. Official da Contadoria Joao Ignacio da Silva Barros, para effeito de arrematacao do Contracto da passagem do Rio Salgado desta Cidade denominada Ribeira, annunciando nos Editais que se mandou affixar por esta Thezouraria: depois de varios pregos de Portina do Auditor, Antonio Joaquim dos Reis, appareceu competentemente habilitado Joaquina Toles Barboza Simoes, e seu socio, e fiador Jovencio Francisco da Rocha Pizerra, por sua Procurador Francisco Saluppe da Fonseca Pinto, se permitto lançar no referido Contracto, como com effeito lancou-se a quantia de trezentos vinte mil, e cem reis, por hum anno, com o do principio do Junho de mil oitocentos trinta e oito, ao ultimo do Junho de mil oitocentos trinta e nove, emao havendo qum maior lucro Offereusse, e feitas as diligencias do estillo, se mandou offrontar o referido Contracto a os mesmos Joaquina Toles Barboza Simoes, e seu socio, e fiador Jovencio Francisco da Rocha Pizerra, pela dita quantia de trezentos vinte mil e cem reis, e obstando-se na dita arrematacao, foi ella subscrita a derigao do Governor Provincial na forma da Lei de quatro de Outubro de mil oitocentos trinta e hum, que se publicou em Officio da data de hoje, de se por elle

ultimada de base das condições seguintes:

Primeira - Que elle arrematante sera obrigado a conservar na passagem tres Canoas Seguras, huma no Porto da Ribeira, outra na banda da foz do Rio Antaresia destinada ao tranzito da Pedrinha. Estas Canoas estaraõ em exercicio todos os dias desde as cinco horas da manhã, até as nove horas da noite, precebendo-se durante o seu funcionamento de primeiro de Junho d'este anno, a té treinta de Junho de mil oitocentos trinta e nove, a taxa antiga, intaxada e inter-nas por idã da pessoa que passar da Coroa, para a Ribeira, e vice-versa, e qua-nta mais pela que passar da Pedrinha, assim como sera precebida a mesma taxa a respeito de todas as volúmas embarcadas em hum, e outro tranzito, requitando-se neste caso pelo tamanho ~~de cada~~ ^{de cada} ~~uma~~ ^{delles}, quando da referida preparação.

Segunda - Que o Procurador Fiscal desta Thezouraria, fiza cumprindo a fiscalizaçõ da precedente condicão, verificando que ella nao he satisfeita cumprida, sera obrigado a annuã e oportu-mente perante o Juiz de Dã competente, e deoraõ immediata-mente carta ao Inspector da respectiva Thezouraria para providen-çias convenientes.

Tercera - Que somente a elle arrematante fiza postuendo a passa-gem de qual quer pessoa, ou coisa a os dadi referidos portos, e quando a contaxa que al gora allugue, ou empreite canoas para tal servico, e si-quaõ mesmo arrematante a taxa respectiva, como se fosse conduzida a cargo nas canoas da passagem.

Quarta - Que elle arrematante, sera obrigado a receber, ven-riar a seus destinos os Officios de Serviço publico expedidos as Autho-ridades, e mais ^{peleias} ~~peleias~~ dos lugares circumvizinhos; assim como a conceder passagem livre a qual quer individuo que se lhe apresente em deli-çãõ com Officio de Serviço Nacional.

Quinta - Que sera livre a qual quer pessoa passar em

em Casa propria independente do estipendio de Curador na condi-
ção primeira.

Segta. Que elle arrematante sera obrigado immediata-
mente a construir a lida do Rio de frente da Ribeira humo ca-
za de Palha com sufficientes comodas, a fim de abrigar dos rigores
do tempo, as viandantes que ali se destinarem, e bem assim os
ganeiros, que elles conduzirem.

Tercina. Que elle arrematante sera obrigado a pagar
o preço desta arrematação em duas prestações iguaes, a primeira
em sete de Janeiro de mil oitenta e sete, e nove, e a segunda,
e ultima em trinta de Junho de mesmo anno, das quaes offi-
quara letras na conformidade da Lei de 13 de Novembro
de mil oitenta e sete. Em firmeyza do que
se houver este e tudo em que assignarao os Membros da The-
zouraria com os Contratantes, e Eu João Nunes Soares
Official da Secretaria o escrevi.

Esta conforme
Off. da Secret.

João Nunes Soares N. 1425

R. cento e sessenta reis
De L. Mo. Natal 19 de
Dizbr. de 1838.

Off. da Secret.

Ilmo. Sr. Sr.
Ilmo. Sr.

Leio presente o officio de V. Ex.
datado de hoje, sobre o que contem
sua assignatura a V. Ex.^{as} que da
p. de facultar a honrosa e honra
das p. secretar assignaturas de Juiz
Abney qual illibrosam. por
meuchar de viage p. a Villa da
Provincia anexo q. exige a
apresentar, que ja não o tenho
feito p. causa de molestia q. ja
deu sobre que me impossibilita
por aakida. Agredendo sobre
maneira sobre comito q. de
nem fizesse a Ilmo. Camara.
Deos guarde a V. Ex.^{as} de
da V. Ex.^{as} 19 de julho de 1834

Ilmo. Sr. Sr. Sr. Secretario
da Camara e Municipio de V. Ex.^{as}

Ilmo. Sr. Sr. Sr. de V. Ex.^{as}

João Lourenço

Participo a V. S.ª seu p.º agravo de
Sua Magestade de alguns negócios, q.º me pedem
a V. S.ª em sua resolução. da qual a V. S.ª
seja q.º ficar entendida.

D.ª de V. S.ª Lisboa de 20 de
Setembro de 1836

João Fr. de
M.ª de S.ª. Membro
da Câmara Municipal

João Fr. de S.ª Membro